



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INDICAÇÃO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Solicita ao Executivo que seja realizado estudo técnico e financeiro visando à adoção do dispositivo de tecnologia assistiva OrCam MyEye 2.0, ou equipamento similar, na Rede Municipal de Ensino de Tremembé, especialmente destinada aos alunos com deficiência visual, baixa visão ou dificuldades severas de leitura, na forma que especifica.

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, Chefe do Executivo, que seja realizado estudo técnico e financeiro visando à adoção do dispositivo de tecnologia assistiva OrCam MyEye 2.0, ou equipamento similar, na Rede Municipal de Ensino de Tremembé, especialmente destinada aos alunos com deficiência visual, baixa visão ou dificuldades severas de leitura.

O Governo do Estado do Espírito Santo realizou recentemente a entrega de 54 unidades do dispositivo OrCam MyEye 2.0, conhecido como "óculos inteligentes", destinados a promover autonomia, inclusão e melhor qualidade de vida para estudantes com deficiência visual.

Além disso, o município de Guaratinguetá já aderiu à tecnologia, adquirindo 11 aparelhos, ampliando o acesso de seus alunos a recursos modernos e altamente eficazes de inclusão.

O OrCam MyEye 2.0 é capaz de ler textos em voz alta, reconhecer rostos, identificar objetos, cores, produtos e cédulas, além de contribuir para o desenvolvimento de estudantes com dislexia e dificuldades de leitura, tudo sem necessidade de conexão com internet. Leve, preciso e intuitivo, trata-se de ferramenta transformadora no processo educacional de alunos cegos ou com baixa visão.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



A adoção dessa tecnologia no município de Tremembé representará um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão, garantindo maior autonomia, acessibilidade e igualdade de oportunidades a estudantes que necessitam de apoio especializado. A iniciativa também está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à acessibilidade e à participação plena das pessoas com deficiência.

Diante disso, indico que o Município de Tremembé avalie a possibilidade de adquirir unidades deste dispositivo, destinando-as aos estudantes da Rede Municipal, aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais setores que atendam pessoas com deficiência visual.

Paulinho Kodak
Presidente
Gabinete do Vereador Paulinho Kodak

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulinho Kodak** em 17/11/2025 15:49

Checksum: **DE7D7C548230CF38CCAB9A9233790B7EFAD0BE564B26BB0AC197BEAEE85EB696**